



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 161/97 - de 04 de dezembro de 1997.

Concede aposentadoria voluntária à servidora LAURITA TEREZINHA CARNEIRO

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 888/97, em 27 de novembro de 1997, de conformidade com Inciso II, letra "b" do Artigo 164 da Lei nº 1.144/92 de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Municipais), e Artigo 20, Letra "b", da Lei nº 1.229/93 de 22 de setembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral à servidora LAURITA TEREZINHA CARNEIRO, professora, RG 3.846.642-9, admitida em 04 de março de 1974, com proventos integrais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 04 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 04 de dezembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 04 de dezembro de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de dezembro de 1997.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beirão
n.º 1143 de 06/12/97 pg n.º 38